

13	2024002038408	DORALICE BOSCO BRANDAO	SIM
14	2024002037049	MARIA ROSILENE PRADO MACHADO	SIM
15	2024002056763	IVANILDES PIMENTEL LANA	NÃO
16	2024002032666	DIVANICE PENA TENÓRIO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PAMALLI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002056422	MIGUEL FARIAS LOURENÇO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA TARACUA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1º AO 5º ANO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024002056552	JOCILARIA PIMENTEL LANA	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 06 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 266533

PORTARIA GSE Nº 306, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.012689/2026-04/SEDUC/SIGED
LEILA MARIA FREITAS DE ABREU, no Cargo PROFESSOR, conforme 16/02/1999 a 31/12/1999 e de 12/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 31 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 266539

PORTARIA GSE Nº 307, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo principal nº 01.01.028101.046756/2025-03/SEDUC/SIGED (Processos juntados nº 01.01.028101.037602/2022-70-SEDUC/SIGED; 01.01.028101.038685/2022-14-SEDUC/SIGED; e 01.01.028101. 011561/2023-72-SEDUC/ SIGED), tendo como interessada a Empresa KAIROS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 02.549.438/0001-59;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente à devolução do imóvel alocado à empresa, visando o funcionamento da Escola Estadual Pedro Teixeira no Município de Tabatinga/AM, durante o período de 02/02/2017 a 02/03/2023, pagamento indenizatório no valor de R\$ 654.209,78 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos),
RESOLVE:
I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores Davi da Silva Macedo, matrícula nº 223.412-2A, Anabel Georgia Teixeira Muller, matrícula nº 223.358-4ª, e Mario Douglas Teixeira Bentes, matrícula nº 254.111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 31 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 266540

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.585, de 29 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Estadual nº 42.501, de 14 de julho de 2020; CONSIDERANDO a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE, RESOLVE: Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do Fundo Estadual de Cultura, referentes ao exercício de 2024: 12-Balanço Orçamentário, 13-Balanço Financeiro, 14-Balanço Patrimonial e 15-Demonstrações das Variações Patrimoniais da unidade gestora: 020701-Fundo Estadual de Cultura-FEC. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus (AM), 06 de abril de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



